

EDITAL PROEX nº 06/2022
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO À POLÍTICA DE EXTENSÃO DA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UFMG

Estarão abertas, no período de 09 a 17 de março de 2022, as inscrições de candidatos para 14 (catorze) bolsas de extensão na modalidade bolsa de Apoio à Política de Extensão da PROEX/UFMG (Bolsa APEX), conforme planos de trabalho apresentados no item 4. deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Edital visa selecionar discentes de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), regularmente matriculados, para atuar nas seguintes atividades de extensão da PROEX:

I – Universidade dos Direitos Humanos.

II – Revista Interfaces: Revista de Extensão da UFMG.

III – Programa UFMG + Ciência & Tecnologia e Sociedade de Informação em Territórios de Cidadania.

IV – Suporte de comunicação da PROEX.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas no período de **09 a 17** de março de 2022, pelo *e-mail* “**fomento@proex.ufmg.br**”, identificando no campo assunto “**Inscrição para Bolsa APEX (mencionar o nome da ação; 4.1 / 4.2 / 4.3 ou 4.4)**” ao qual está pleiteando a vaga.

2.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados:

a) Curriculum *lattes*, em formato PDF;

b) Texto contendo uma exposição dos motivos que levam o aluno a pleitear sua participação em uma das atividades de extensão da PROEX discriminadas no item 1.1., em uma lauda, com fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5).

2.3. O exame de seleção constará de uma etapa obrigatória e outra a critério do orientador de cada ação:

2.3.1. 1ª etapa - Eliminatória: Análise do currículo *lattes* (valor de 50 pontos) e avaliação do texto com a exposição dos motivos apresentados pelo aluno (valor de 50 pontos).

2.3.1.1. Serão selecionados para a segunda etapa os candidatos que alcançarem pelo menos de 70% dos pontos distribuídos nesta 1ª etapa.

2.3.1.2. A lista dos candidatos selecionados para a entrevista será divulgada no *site* da PROEX, no dia 25 de março de 2022.

2.3.2. 2ª etapa - Classificatória: Entrevista (100 pontos).

2.3.2.1. A entrevista será realizada em dia e horário agendados pela PROEX e informados aos candidatos por *e-mail*.

2.3.2.2. No caso da seleção para as vagas de Revisão na Revista Interfaces (item 4.2.1), também será realizada uma Prova Prática, que ocorrerá logo após o fim da entrevista. Nesse caso, a entrevista valerá 50 pontos e a prova prática, 50.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1. O discente selecionado deverá observar o ANEXO I deste Edital.

4. DAS VAGAS E DO PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

4.1. A “Universidade dos Direitos Humanos” disponibilizará um total de 03 (três) vagas, para discentes de qualquer curso de graduação, com o seguinte plano de trabalho:

- 4.1.1 Participar das atividades extensionistas em Direitos Humanos promovidos pela UDH;
- 4.1.2 Apoiar no desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da UDH;
- 4.1.3 Participar de reuniões de equipe e de reuniões com parceiros internos da UFMG e de parceiros externos (instituições e organizações da sociedade);
- 4.1.4 Contribuir com a formulação e divulgação de produtos extensionistas no âmbito dos direitos humanos;
- 4.1.5 Contribuir com o planejamento das atividades a serem promovidas pela UDH e parceiros;
- 4.1.6 Subsidiar as atividades desenvolvidas pelas Redes PROEX (rede direitos humanos, rede saúde mental, rede cidades, rede cursinhos populares, rede juventude);
- 4.1.7 Subsidiar as atividades para a implementação e consolidação do Centro de Referência e Informação em Direitos Humanos;
- 4.1.8 Subsidiar as atividades desenvolvidas pelo Programa Participa UFMG e das atividades promovidas pelo observatório desastres da mineração;
- 4.1.9 Participar e submeter trabalhos em eventos extensionistas e acadêmicos no âmbito dos direitos humanos;

4.2. “Revista Interfaces – Revista de Extensão da UFMG” disponibilizará um total de 05 (cinco) vagas, conforme número de vagas e planos de trabalho descritos a seguir:

4.2.1. Duas (02) vagas para discentes do curso de Letras:

- 4.2.1.1. Realizar revisão de textos em português (ortografia, gramática, textualidade e gênero);
- 4.2.1.2. Realizar normatização de textos;
- 4.2.1.3. Elaborar relatórios parcial e final;
- 4.2.1.4. Apresentar trabalhos em congressos, seminários, encontros (Semana de Extensão da UFMG);
- 4.2.1.5. Elaborar materiais relativos que contribuam para o aprimoramento do processo de revisão;
- 4.2.1.6. Participar nas atividades coletivas e interdisciplinares do programa.

4.2.2. Duas (02) vagas para discentes do curso de Letras:

- 4.2.2.1. Realizar tradução de textos do espanhol para o português, e vice-versa.
- 4.2.2.2. Elaborar relatórios parcial e final;
- 4.2.2.3. Apresentar trabalhos em congressos, seminários, encontros (Semana de Extensão da UFMG);

- 4.2.2.4. Elaborar materiais que contribuam para o aprimoramento do processo de tradução.
- 4.2.2.5. Participar nas atividades coletivas e interdisciplinares do programa.

4.2.3. Uma (01) vaga para discente do curso de Design:

- 4.2.3.1. Realizar a produção gráfica das edições da Revista Interfaces;
- 4.2.3.2. Elaborar relatórios parcial e final;
- 4.2.3.3. Apresentar trabalhos em congressos, seminários, encontros (Semana de Extensão da UFMG);
- 4.2.3.4. Elaborar materiais que contribuam para o aprimoramento do processo de produção gráfica;
- 4.2.3.5. Elaborar materiais de divulgação da revista e divulgá-los em sites e redes sociais;
- 4.2.3.6. Participar nas atividades coletivas e interdisciplinares do programa.

4.3. O Projeto “Suporte de Comunicação da PROEX” disponibilizará 05 (cinco) vagas para discentes preferencialmente dos cursos de Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Design, Cinema de Animação e Artes Visuais, com o seguinte plano de trabalho:

- 4.3.1. Apoiar as atividades da Assessoria de Comunicação;
- 4.3.2. Produzir conteúdo institucional: material jornalístico, entrevistas, matérias, notas e coberturas fotográficas, releases e informes, cobertura de eventos, com uso de diferentes plataformas e mídias: na internet, por meio do sítio institucional da Proex/UFMG, Agência de Notícias da UFMG, Rádio UFMG Educativa e TV UFMG; em redes sociais (*Facebook*, *Instagram* *Twitter*), incluindo acompanhamento de produção de conteúdo da série “Pílulas de Extensão” (em parceria com Projeto de Extensão Rádio Terceiro Andar - DCS/Fafich) e produção de legendas inclusivas acessíveis nos textos das postagens; no envio de *releases* a veículos externos à UFMG; e produção do Jornal Mural ‘Parada Obrigatória’;
- 4.3.3. Realizar a manutenção e atualização diária de site institucional (Proex);
- 4.3.4. Realizar o registro fotográfico e audiovisual de atividades e eventos institucionais;
- 4.3.5. Realizar a criação e produção gráfica de peças de divulgação de atividades desenvolvidas pela Pró-reitoria de Extensão;
- 4.3.6. Auxiliar na organização de eventos institucionais tais como: Jornada de Extensão da UFMG, Seminário Anual de Extensão e UFMG Conhecimento e Cultura/Encontro de Extensão, entre outras do calendário de eventos da Proex;
- 4.3.7. Participar em evento científico apresentando experiência desenvolvida no Suporte de Comunicação Institucional da Proex/UFMG;
- 4.3.8. Produzir redação ou relato de experiência no formato de artigo a ser submetido a periódico da área e/ou eventos científicos;
- 4.3.9. Participar nas atividades coletivas e interdisciplinares do programa.

4.4. O “Programa UFMG + Ciência & Tecnologia e Sociedade de Informação em Territórios de Cidadania” disponibilizará 01 (uma) vaga para discentes de qualquer curso de graduação, conforme plano de trabalho e pré-requisitos descritos a seguir:

4.4.1. Plano de trabalho:

- 4.4.1.1. Participação na Rede de Divulgação Científica da UFMG: organização e sistematização de propostas para eventos e mediação na plataforma *streamyard* ou *zoom*;

4.4.1.2. Atualização das redes sociais ligadas à Diretoria de Divulgação Científica;
4.4.1.3 Participação no evento UFMG Jovem: auxiliar no contato com escolas, mediação no facebook, etc.

4.4.2. Pré-requisitos para atuação no programa:

4.4.2.1. Conhecimento de uso de softwares de edição de textos (word ou similar) e planilhas de processamento de dados (excel ou similar);

4.4.2.2. Responsabilidade, compromisso e comprometimento com o serviço executado e com o setor;

4.4.2.3. Capacidade de participação em trabalhos em equipe;

4.4.2.4. Interesse em divulgação científica.

5. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATAS
Lançamento do Edital	09 de março de 2022
Inscrição dos candidatos	09 a 17 de março de 2022
Resultado da 1ª etapa	25 de março de 2022
Resultado da 2ª etapa	Até 01 de abril de 2022
Implantação das bolsas no Sistema de Fomento da Proex	Até 15 de abril de 2022

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As bolsas de Extensão “serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2º do Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).

6.2. Aos bolsistas selecionados será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Programa, uma bolsa acadêmica mensal no valor atual de R\$ 400,00, sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

6.3. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

6.4. A implantação das bolsas e a sua duração em meses estão sujeitas à disponibilidade orçamentária para o ano de 2022.

Belo Horizonte, 09 de março de 2022.

Claudia Andrea Mayorga Borges
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I

INDICAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- 1.1. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.2. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.
- 1.3. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 2.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).
- 2.3. Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador.
- 2.4. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o orientador vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattés e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 2.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2022/2023.
- 2.6. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.
- 2.7. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 2.8. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 2.9. Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2022, apresentando trabalho como autor ou coautor.
- 2.10. Participar da Jornada de Extensão da UFMG em 2022.

3. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 3.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 3.2. Em qualquer situação de desligamento do bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o discente e o orientador deverão preencher, no

Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.